PARECERES N.ºs 571

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

SRUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail; cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

LETO DE DECRETO LEGISLATIVO NºO₹/2012

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO DOUTOR ANDRÉ LUIS PRAMPERO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1°. Fica outorgado ao Doutor André Luis Prampero o Título Honorífico de Cidadão Assisense.
- Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.
- Art. 2°. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE ABRIL DE 2012.

MÁRCIO APARECIDO MARTINS

Vereador - PSD



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2012

Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio Vereador – PSD Ana Santa Ferreira Alves
Vereadora – PSD

everials

Arlindo Alves de Sousa

Vereador – PSD

Célio Francisco Diniz

Vereador - PTB

Eduardo de Camargo Neto

Vereador - RSDB

João Antonto Binato Junior

Vereador – PMDB

João da Silva Filho Vereador – DEM

José Aparecido Fernandes

reador – PT

Marcio Aparecide Martins

Vercador - PSD

Ricardo Pinheiro Santana

Vergador - PSDB



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso do **Dr. André Luis Prampero**.

Filho do Senhor José Prampero e da Senhora Jorcelina de Carvalho Prampero, nasceu na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Possui 4 (quatro) irmãos: José Eduardo, Cirurgião Plástico em São José do Rio Preto; Luis Fernando Prampero, Médico Ortopedista em Campo Grande; Paulo Sérgio Prampero, Doutor em Ciência da Computação em Salto; e Anna Carolina Prampero, aluna universitária de Biologia em São Carlos.

Casado com a Senhora Valéria C. C. Prampero, têm como filhos Vitor Prampero, com 17 anos, Livia Prampero, com 15 anos e Sofia Prampero, com 12 anos. Reside na cidade de Assis desde o ano de 1992, portanto, há 20 anos.

Teve sua formação acadêmica na USP de Ribeirão Preto, passando em 7º lugar no vestibular para tal instituição. Mas esta já é a metade da história de uma pessoa obstinada, que tendo vindo de uma infância desfavorecida, sitiante em Polini, Estado de São Paulo, onde com 12 anos acordava às 4:00 horas da manhã para tirar leite das vacas, cujo produto o pai vendia na manhã seguinte. Depois ia para a escola na cidade, levando em seu "emborná" jabuticabas e bananas para comer de lanche e o sapatão sujo de "estrume de vaca" que os colegas ridicularizavam.

Aos 17 anos, decidido a buscar ideais mais nobres, decidiu tentar uma faculdade. Mas como?... Tendo "estudado" na escolinha da vila, que não oferecia muitos recursos... Porém, foi até o Colégio Objetivo de São José do Rio Preto e pleiteou uma bolsa de estudos, que foi concedida com a seguinte pendência: "você tem que ser o melhor!". Como a pessoa de quem falamos é movida a desafios, aceitou... No primeiro simulado... último lugar e um enorme esculacho do Diretor do Colégio, que ameaçando cortar a bolsa o repreendeu. 2º Simulado... aproveitamento mediano... outro esculacho... 3º e demais simulados... 1º lugar!

Prestou vestibular e no Estado recebeu a 7ª colocação. Bem, eis o dia da despedida dos pais na Rodoviária... Mãe (como todas) chorando e o pai desejando "sorte".

Indo para a cidade de Ribeirão Preto, residiu nas "casas invadidas do Campus Universitário", por falta de condições melhores. Ali conheceu uma série de indivíduos cujos pais acreditavam que se esforçavam muito para estudarem e serem alguém, mas não era o que via...



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Na formação odontológica todo aluno tem que ter o seu material para as diversas áreas: clínica odontológica, periodontia, mas... sem recursos, não possuía...

Um dia, o Prof^o Dionísio Vinha, o chamou para olhar pela janela o estacionamento da faculdade e perguntou a André o que ele via. Ele respondeu que via carros. O professor falou: então.... André perguntou: então o quê?... E o professor respondeu que "este não é o seu lugar"

Este fato o impulsionou e obtendo material emprestado de amigos foi cursando a faculdade, sempre com destaque, competência, agilidade e criatividade.

No 4º ano passou a trabalhar a noite em uma Clínica Popular da periferia.

Terminou o curso em 2º lugar de aproveitamento e aptidão com vários convites para seguir a carreira universitária. Mas... André queria ser Tenente Dentista da Polícia Militar. Prestou exame para a Academia do Barro Branco, na área da saúde e passou. E passou por mais um aprendizado de vida, pois o menino de Poloni ia ter que enfrentar São Paulo... Enfrentou, aprendeu, cresceu e obteve o 2º lugar de aproveitamento no curso. Desta maneira, entre 22 (vinte e duas) cidades, restarias 21 (vinte e uma) cidades para escolher onde iniciar sua vida militar.

Escolheu Assis por ter semelhanças com sua Polini. Iniciou seu trabalho no 32º BPM-I e em seu consultório. Vem desenvolvendo em ambos um trabalho marcado pela competência, seriedade, comprometimento, honestidade, justiça e fraternidade, pois muitas vezes a "boca" que deveria tratar no consultório do quartel fala primeiro de suas dificuldades emocionais por encontrar na pessoa que o assiste um "irmão" acolhedor e amigo, tendo para cada um uma palavra de conforto e encorajamento, buscando sempre nortear a conduta daquele policial no foco, família, sociedade e segurança para todos. É um exemplo digno de ser seguido por seus pares.

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **Dr. André Luis Prampero**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE ABRIL DE 2012.

MÁRCIO APARECIDO MARTINS

Vereador – PSD



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2012 PARECER Nº. 57/2012

> "OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO DOUTOR ANDRÉ LUIZ PRAMPERO".

Referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador MARCIO APARECIDO MARTINS, tem como objetivo conceder o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE ao Senhor ANDRÉ LUIZ PRAMPERO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "c", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item "3", estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da "maioria qualificada" dos vereadores ou seja, 2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI).



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 25 de abril de 2012.

ABIB HADDAD
PROCURADOR JURÍDICO

DANIEL ALEXANDRE BUENO Procurador Jurídico